



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

---

**DECRETO Nº126/2014**

Data: 03 de novembro de 2014.

**SÚMULA:** Regulamenta a Lei Municipal nº 698 de 20 de outubro de 2014, e dá outras providências.

O Senhor **Arion Silveira** Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº 698/2014 autoriza e o Poder Executivo Municipal abre Crédito Especial no orçamento programa para 2014 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando atender a Celebração de Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

**Art. 2º** - O Crédito Especial ora aprovado pela citada Lei terá seguinte funcional programática:

05 – Secretaria Municipal de Educação

001 – Gabinete do Secretário de Educação

12 – Educação

367 – Educação Especial

0024 – Educação de Qualidade

2.080 – Manutenção do Convênio APAE

3.350.41-00 – Contribuições

**Código geral: 05.001.12.367.0024.2.080.3.350.41 – Contribuições**

**Art. 3º** - A inclusão do Crédito Adicional Especial, encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e será anulado da seguinte funcional programática:

**Código geral: 05.001.12.361.0047.1.047.4.490.52 – Equip. e Materiais Permanentes**

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 03 de novembro de 2014.

**ARION SILVEIRA**  
Prefeito Municipal